

**GERÊNCIA DE INTELIGÊNCIA E PLANEJAMENTO DA FISCALIZAÇÃO**

**DOD - DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA**

**1. Identificação da Área Requisitante da Solução**

<b>Unidade/Setor/Depto.</b>	GEINT	<b>Data:</b>	06/12/2017
<b>Nome do Projeto</b>	Solução Tecnológica de Inteligência e Gestão da Informação		
<b>Responsável pela Demanda</b>	Basílio Militani Neto	<b>SIAPE do Responsável</b>	1674226
<b>E-mail do Responsável</b>	basilio.neto@antt.gov.br	<b>Telefone do Responsável</b>	3410-8121
<b>Fonte de Recursos</b>	A presente contratação, por se amoldar às disposições do art. 3º do Decreto nº 7.892/2013, deve estar orientada pelo Sistema de Registro de Preços, sendo dispensável, nessa modalidade, a indicação da fonte de recursos para a contratação, nos termos da evidência extraída do Acórdão nº 1291-18-11-Plenário (TC004.835/2011-5) do Tribunal de Contas da União.		

<b>Integrante Requisitante</b>	Basílio Militani Neto	<b>SIAPE do Responsável</b>	1674226
<b>E-mail do Integrante Requisitante</b>	basilio.neto@antt.gov.br	<b>Telefone do Integrante Requisitante</b>	3410-8121
<b>Assinatura</b>		<b>Data</b>	06/12/2017

**2. Alinhamento Estratégico**

<b>Objetivo Estratégico</b>	<b>Necessidades elencadas no PDTI 2015-2017</b>
Gerir os serviços em consonância com os requisitos organizacionais Ação: Softwares de Apoio Descrição: Contratação de empresa para fornecimento de Licença de Uso dos Softwares de Apoio às Áreas da ANTT	O Plano Diretor de Tecnologia da Informação – PDTI 2015/2017, em seu item 17 – Plano de Investimentos: “17.4. Governança de TI – Softwares de Apoio”

**3. Motivação / Justificativa**

Criada pela Lei nº 10.233 de 5 de junho de 2001, a Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT) é uma autarquia sob regime especial, que tem sede e foro no Distrito Federal, e está presente em todo o território nacional por meio das Unidades Regionais e Postos de Fiscalização. Tem por finalidade regular, supervisionar e fiscalizar as atividades de prestação de



## **GERÊNCIA DE INTELIGÊNCIA E PLANEJAMENTO DA FISCALIZAÇÃO**

serviços e de exploração da infraestrutura de transportes terrestres, exercidas por terceiros, visando garantir a movimentação de pessoas e bens, harmonizar os interesses dos usuários com os das empresas concessionárias, permissionárias, autorizadas e arrendatárias, e de entidades delegadas, preservado o interesse público, arbitrar conflitos de interesses e impedir situações que configurem competição imperfeita ou infração contra a ordem econômica.

Constituem a esfera de atuação da ANTT: o transporte ferroviário de passageiros e cargas ao longo do Sistema Nacional de Viação, a exploração da infraestrutura ferroviária e o arrendamento dos ativos operacionais correspondentes, o transporte rodoviário interestadual e internacional de passageiros, o transporte rodoviário de cargas, a exploração da infraestrutura rodoviária federal, o transporte multimodal e o transporte de cargas especiais e perigosas em rodovias e ferrovias, além da fiscalização de excesso de peso, dimensões e lotação em rodovias federais sob supervisão e regulação da ANTT.

No âmbito das suas finalidades de supervisionar e fiscalizar as atividades de prestação de serviços e de exploração da infraestrutura de transportes, exercidas por terceiros, a Gerência de Inteligência e Planejamento de Fiscalização (GEINT), subordinada à Superintendência de Fiscalização (SUFIS), tem a missão de produzir conhecimentos que suportam diferentes áreas da ANTT em seus processos de tomada de decisão.

Desta forma, para apoiar na instrumentalização dos processos e na execução das atividades de inteligência desempenhadas no âmbito da instituição, a Solução Tecnológica de Inteligência e Gestão da Informação se mostra extremamente necessária.

#### **4. Resultados a serem alcançados com a contratação**

Os seguintes benefícios serão alcançados a partir da institucionalização da Solução Tecnológica de Inteligência e Gestão da Informação, com vistas à instrumentalização dos processos de Inteligência da ANTT:

- a) Maior eficiência do capital humano alocado nas tarefas contidas nos processos de Inteligência (produtividade aumentada);
- b) Maior eficácia dos instrumentos que compõem o arcabouço de suporte tecnológico aos trabalhos da Gerência de Inteligência e Planejamento de Fiscalização (qualidade aumentada);
- c) Maior efetividade dos setores envolvidos no suporte e apoio às decisões da Agência (resultados maximizados);

**GERÊNCIA DE INTELIGÊNCIA E PLANEJAMENTO DA FISCALIZAÇÃO**

- d) Maior visibilidade da Agência para as realidades sob sua regulamentação e fiscalização;
- e) Qualificação do processo decisório;
- f) ANTT mais efetiva no exercício das suas funções precípuas; e
- g) Maior interação da ANTT com o Sistema Brasileiro de Inteligência.

Em conformidade com o art. 11, inciso IV, da Instrução Normativa nº 04, de 11 de setembro de 2014, emitida pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, encaminha-se às autoridades das áreas de Tecnologia da Informação e Administrativa, para providências.

<b>AUTORIDADE COMPETENTE DA ÁREA REQUISITANTE DA SOLUÇÃO</b>	
 <b>BÁSILIO MILITANI NETO</b> Gerente de Inteligência e Planejamento da Fiscalização <b>Matrícula: 1674226</b>	
Brasília/DF, <u>06</u> de <u>DEZEMBRO</u> de 2017.	

**5. Identificação da Área de Tecnologia da Informação**

<b>Integrante Técnico</b>	Uendel da Silva Tavares	<b>SIAPE do Integrante Técnico</b>	2245441
<b>E-mail do Integrante Técnico</b>	uendel.tavares@antt.gov.br	<b>Telefone</b>	3410-1316
<b>Assinatura</b>		<b>Data</b>	<u>6 / 12 / 17</u>

Conforme o art. 11, § 1º a área de Tecnologia da Informação avaliará o alinhamento da contratação ao PDTI e indicará o Integrante Técnico.

**APROVO** o prosseguimento da demanda, considerando sua relevância e oportunidade, em relação aos objetivos estratégicos e as necessidades da Área Requisitante, e tendo em vista a impossibilidade do atendimento interno. Encaminha-se à **Superintendência de Gestão – SUDEG**, autoridade competente da Área Administrativa conforme art. 11º, § 2º, da IN 04/2014.



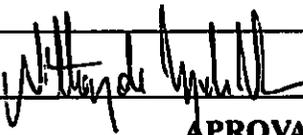
GERÊNCIA DE INTELIGÊNCIA E PLANEJAMENTO DA FISCALIZAÇÃO

SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SUTEC

  
FRANCISCO JOSÉ MARQUES  
Gerente de Tecnologia da Informação  
Matrícula: 1705541

Brasília/DF, 06 de Dez de 2017.

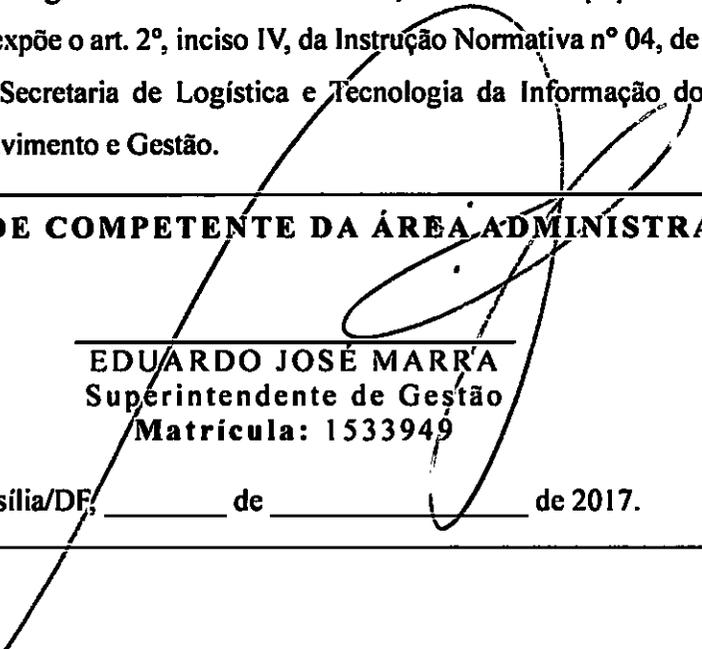
6. Identificação da Área Administrativa

Integrante Administrativo	Nilton de Melo Vieira	SIAPE do Integrante Administrativo	2073800
E-mail do Integrante Administrativo	nilton.vieira@antt.gov.br	Telefone	3410-1032
Assinatura		Data	<u>06/12/2017</u>

APROVAÇÃO

APROVO O DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA, para prosseguimento do processo administrativo, considerando sua relevância e oportunidade em relação aos objetivos estratégicos da ANTT. Dessa forma, institui-se a Equipe de Planejamento da Contratação, conforme expõe o art. 2º, inciso IV, da Instrução Normativa nº 04, de 11 de setembro de 2014, emitida pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

AUTORIDADE COMPETENTE DA ÁREA ADMINISTRATIVA

  
EDUARDO JOSÉ MARRA  
Superintendente de Gestão  
Matrícula: 1533949

Brasília/DF, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.